



nde

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta Feira 14 de Fevereiro de 2002 - Nº 1620 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITURA PRORROGA PRAZO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO

O Secretário Municipal da Fazenda, Elizeu Crisóstomo de Vargas, disse que o prazo para o parcelamento do débito dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa foi prorrogado até o final de fevereiro. Segundo o Secretário, podem parcelar o débito todo o contribuinte inscrito com cobrança judicial ajuizada ou não ajuizada, bem como, àqueles débitos discutidos em juízo ou administrativamente por iniciativa do sujeito passivo.

O contribuinte interessado deve procurar o Balcão de Atendimento da Semfa, das 12 às 16h30, no Viva Shopping, próximo ao Teatro Rubem Braga. O Decreto do Executivo Municipal, número 13.645/2001, que autoriza o parcelamento, determina que o mesmo pode ser feito em até 36 meses, mas as prestações não podem ser inferior a R\$40.00 para pessoa física e R\$ 120.00 para pessoa jurídica. E ainda, o contribuinte está contando com a redução de até 50% nos juros, assim como, em todos os encargos sociais.

Na oportunidade, deixou claro que não terão direito ao benefício os débitos lançados no exercício de 2001 e também àqueles que estão inscritos no artigo 157 da Lei 4.803/99.

CONTRIBUINTE QUE POSSUI PARCELAMENTO PRECISA TROCAR CARNÊ

O titular da pasta da Fazenda disse ainda, que todos os contribuintes que estão pagando outros débitos parcelados, da mesma natureza, terão direito aos mesmos descontos dos beneficiados pelo Decreto 13.645/2001. Para receber a vantagem deve procurar o Balcão de Atendimento, da Semfa, munido do carnê antigo, sempre das 12 às 16h30.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 13.696

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no Memorando Seq.2-308/2002, do BP, resolve

Prorrogar até 30 de abril de 2002, os efeitos do Decreto nº 13.565, de 25 de outubro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.703

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando nº 030/2002, de 29.01.2002, da SEMSET, Seq. 2-404/2002 e em cumprimento ao que determina o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.664, de 14.09.1998, resolve

Art. 1º - Nomear os componentes abaixo relacionados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI**, de Cachoeiro de Itapemirim.

TITULARES:

- I - Dr. Sérgio Herkenhoff Coelho - Representante do Poder Executivo;
- II - Dr. Renato Pizzolatto - Representante da OAB;
- III - Major PM Ruy Guedes Barbosa Júnior (RG.1630-4) - Representante do 9º BPM.

Art. 2º - Nomear ainda na condição de SUPLENTEs, da mesma Junta, os seguintes componentes:

- I - Dr. Edson da Silva Janoário - Representante do Poder Executivo;
- II - Dr. Maurício Mesquita - Representante da OAB;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

D A T A C I

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

A S S I N A T U R A S

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

III – 1º Ten. Fabrício da Silva
Martins (RG. 15923-2) – Representante do
9º BPM.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de
2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.704

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o
que consta no processo protocolado sob o n°
1285/2002, de 29.01.2002, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de
Oficial Administrativo, a servidora
municipal **ANDRESSA BRUM VIEIRA**,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a
partir de 29 de janeiro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de
2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.713

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 4494, de 11 de março de 1998, resolve

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional - 3ª Região, Símbolo FG.2, lotado na Gerência Municipal, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002 até 30 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 041/2002

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob n° 268/2002, de 07.01.2002, resolve

Conceder a **EVALDO BATISTA DA SILVA**, exercendo o cargo de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CC. 2, lotado na Assessoria Executiva do Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de fevereiro de 2002, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 044/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, referentes ao exercício de

2002, a partir de 01 de fevereiro de 2002, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	LOTACÃO	PROTOCOLO Nº
Sandra de Souza Cabral	Assessor Especial CC. 3	GAP	127/2002
Nilceia Aparecida Lubiana	Assessor Especial CC. 3	GAP	22912/2001

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, resolve

Considerar facultativo o ponto, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2002, e no dia 13 de fevereiro até às 12:00 (doze) horas, nas repartições públicas municipais, exceto naquelas consideradas essenciais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, resolve

Tornar sem efeito a Portaria nº 426/2001, de 04.10.2001, referente ao servidor **YURI GAGARIN SABINO**, a partir de 16 de janeiro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

**AJUDE
A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO
DE
ITAPEMIRIM**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.